

ÉPOCA 2021-2022

PO23 – TAÇA DE PORTUGAL - SENIORES FEMININOS (Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 22 de julho de 2021)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

- 1. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou troféu e 25 medalhas.
- 2. Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça ou troféu e 25 medalhas.
- 3. O vencedor fica apurado para a disputa da Supertaça na Época 2022-2023.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes

- a. É de participação obrigatória para os Clubes inscritos nos Campeonatos Nacionais de Seniores fixos e não fixos (PO09 e PO10).
- b. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.

2. Jogadoras

- a. Podem participar as jogadoras de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2021-2022.
- b. Nos jogos da Taça de Portugal cada clube só pode participar com uma equipa, podendo nela participar todas as jogadoras inscritas pelo clube e qualificadas para o respetivo escalão.
- c. A Partir dos 1/8 Final inclusive, os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 12 Jogadoras. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de € 60,00 (sessenta euros) por cada jogador em falta.

3. Treinadores

a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2021-2022.



www.fpa.pt

Artigo 3 Modelo Competitivo

- 1. A prova será disputada no sistema de eliminatórias a uma só volta, e a quantidade da mesmas está dependente do número de inscrições, sendo comunicado em circular a estrutura da prova e de acordo com:
 - a. As Eliminatórias até aos 1/16 Final exclusive, poderão ser disputadas por zonas geográficas;
 - b. Os Clubes do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Nacional, iniciam a participação a partir dos 1/16 de Final.
 - c. Os seis primeiros classificados da 1ª. Fase do campeonato na época anterior são cabeças de série (não se defrontando entre si) nos 1/16 da PO23-Taça de Portugal, sendo que nesta eliminatória os Clubes da PO09, sempre que defrontarem Clubes de Divisão inferior, jogarão na condição de visitantes.
 - d. O sorteio para as diferentes fases é efetuado de acordo com os critérios definidos nas alíneas anteriores.
 - e. Em caso de empate no final do tempo regulamentar do jogo de qualquer eliminatória, proceder-se-á de acordo com as Regras Oficiais de Jogo.

2. FINAL

- a. Será disputada em Campo a indicar pela FAP;
- b. A organização é da responsabilidade da FAP.
- c. A FAP reserva-se o direito de organizar em simultâneo as 1/2 Final e Final em regime de concentração.

Artigo 4 Horário dos Jogos

- 1. Os Dias e as Horas para os Clubes procederem à marcação e horário dos jogos serão comunicados em documento de sorteio
 - a. Os jogos coincidentes com as Competições Europeias são marcados obrigatoriamente segundo os seguintes princípios:
 - 1) Poderão ser destinadas outras datas, a determinar pela Federação, face às necessidades das Seleções Nacionais ou em função dos resultados de sorteio para as Competições Europeias de Clubes, ou acordadas pelos clubes intervenientes.
 - 2) A marcação dos jogos tem de ser feita até 7 dias após o sorteio de cada eliminatória. O não cumprimento deste prazo implica a marcação pela Federação do dia e hora do jogo.



www.fpa.pt

- b. O jogo da Final é marcado pela FAP
- 2. A organização dos jogos pertence ao Clube visitado.
- 3. No jogo da Final a organização é da responsabilidade da FAP.
- 4. As eliminatórias que se disputam em fim-de-semana coincidente com os CAMPEONATOS NACIONAIS terão de ser disputados em função da marcação dos mesmos.
- 5. Salvo acordo entre os Clubes intervenientes, os jogos que envolvam equipas do continente e das regiões autónomas, terão que ser obrigatoriamente marcados em horário que permita o regresso da equipa visitante no último voo do dia de jogo.

Artigo 5 Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

- 1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8
- 2. Nesta prova os Clubes ficam sujeitos às normas divulgadas em Comunicado Oficial.

Artigo 6 Oficiais de Mesa

- 1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM Clube Responsável por Oficial de Mesa.
- 2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

Artigo 7 Homologação de Campos

- 1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
- **2.** O Processo de homologação é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respectiva homologação (Incluindo as fotografías elucidativas de todo o pavilhão e Regulamento de Segurança).



www.fpa.pt

Artigo 8 Sanções Disciplinares

Nas 1/2 Final e Final as sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas em RG e Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:

1. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO

a)	CARTÃO AMARELO	30,00 €
b)	2 MINUTOS	40,00 €
c)	CARTÃO VERMELHO	50,00€

2. JOGADORAS

a)	CARTÃO AMARELO NO BANCO	30,00€
_	2 MINUTOS NO BANCO	
	CARTÃO VERMELHO	

Artigo 9 Disposições Finais

- 1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
- 2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
- 3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
- 4. O presente regulamento vigora para a época 2021-2022, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2021.